



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**PROPOSTA CCEAGRO N° 19/2019**

**Processo:** CF-06040/2019

**Tipo do Processo:** Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

**Assunto:** Proposta 19/2019-CCEAGRO - Manula Meio Ambiente

**Interessado:** Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia

<b>TEMA:</b>	I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional
<b>ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO:</b>	S/N
<b>ASSUNTO :</b>	Manual de Fiscalização do Meio Ambiente”, aprovado pela Decisão Plenária PL-0322/2019.

Os Coordenadores da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Agronomia - CCEAGRO, reunidos em Manaus-AM, no período de 16 a 18 de outubro de 2019, aprovam proposta de seguinte teor:

**a) Situação Existente:**

A Decisão Plenária PL-0322/2019, aprovou o relatório circunstanciado da Comissão Temática de Estudos Socioambientais – CTESA no exercício de 2018, acatando as sugestões de alteração relacionadas no Parecer n° 398/2019-GTE para a minuta de manual, encaminhando à CEEP para manifestação das Coordenadorias de Câmaras Especializadas dos Creas – CCEC.

**b) Propositura:**

Rejeitar a minuta de “Manual de Fiscalização do Meio Ambiente”, aprovado pela Decisão Plenária PL-0322/2019.

**c) Justificativa:**

A questão ambiental é relevante e alinhada às atribuições dos profissionais do Grupo Agronomia.

A CCEAGRO não foi consultada para indicação de representante e, que não consta especialista de profissão do Grupo Agronomia na relação de especialistas da Comissão Temática de Estudos Socioambientais, assim, as Coordenações das Câmaras votaram contra ou em abstenção à Proposta de Manual advinda da citada Comissão.

**d) Fundamentação Legal:**

Lei n° 5.194 de 24 de dezembro de 1966; e  
Resolução n° 1.012, de 10 de dezembro de 2005.

**e) Sugestão de Mecanismos de ação:**

Encaminhar a proposta à Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP para análise e deliberação.

**Eng. Agr. Kleber Souza dos Santos**  
**Coordenador Nacional da CCEAGRO**

**FOLHA DE VOTAÇÃO**

CREA	SIM	NÃO	OBSERVAÇÃO
Acre	X		
Alagoas	---		Abstenção
Amapá	---		Abstenção
Amazonas	X		
Bahia	X		
Ceará	X		
Distrito Federal	X		Coordenando.
Espírito Santo	X		
Goiás	X		
Maranhão	X		
Mato Grosso	X		
Mato Grosso do Sul	---		Abstenção

Minas Gerais	---		Abstenção
Pará	---		Abstenção
Paraíba	X		
Paraná	X		
Pernambuco	X		
Piauí	---		Abstenção
Rio de Janeiro	X		
Rio Grande do Norte	---		Abstenção
Rio Grande do Sul	X		
Rondônia	X		
Roraima	X		
Santa Catarina	X		
São Paulo	X		
Sergipe	---		Abstenção
Tocantins	---		Ausente
<b>TOTAL</b>	<b>18</b>		
<b>Desempate do Coordenador</b>			

X	<b>Aprovado por unanimidade</b>		<b>Aprovado por maioria</b>		<b>Não aprovado</b>		<b>Retirada de pauta</b>
---	---------------------------------	--	-----------------------------	--	---------------------	--	--------------------------

**Eng. Agr. Kleber Souza dos Santos**  
**Coordenador Nacional da CCEAGRO**



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Souza dos Santos (734.224.449-04)**, **Usuário Externo**, em 24/10/2019, às 04:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0259534** e o código CRC **00066FDF**.